



Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 002/91

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de racionalizar os serviços da Secretaria Administrativa desta Casa de Leis;

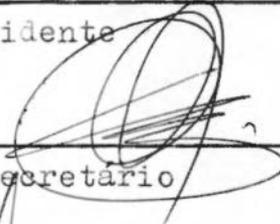
DETERMINA - que a partir de 1º de Outubro, fica vedada a permanência nas dependências da Secretaria de pessoas-estranhas ao serviço, sendo que os Senhores Nobres Vereadores / deverão ser atendidos na Sala à eles destinada.

A presente portaria entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 1991.

Câmara Municipal de Taquaritinga em 18 de Setembro de 1991.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara / Municipal na data supra.



Diretor de Secretaria